



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 079

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 659.919,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação desta casa.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a suplementação no orçamento para atender a aquisição de viaturas de urgência para a Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo. A situação que temos hoje é de que a frota atual da GCM tem que rodar sempre com as mesmas viaturas de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, o que faz com que cada viatura rode 40 mil km por ano. Destaque-se que a partir dos 100 mil km rodados, os veículos passam a dar manutenção contínua na oficina mecânica. Portanto, a vida útil das viaturas policiais é de cerca de dois anos e meio, sendo que a maioria dos veículos atuais tem muito mais tempo de utilização do que isso, sendo alguns adquiridos no ano de 2013.

O custo da manutenção da frota atual é de cerca de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano, conforme a média das despesas dos últimos 04 anos.

Tendo em vista que recentemente foi concluído o processo de licitação para a aquisição de viaturas de urgência via Sistema de Registro de Preços por meio do Pregão Eletrônico 03/2022, sendo registrados os preços de dois tipos de veículos – SEDAM com valor unitário de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais); e veículo tipo SUV com cela adaptada com valor unitário de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), solicita-se a presente suplementação com o objetivo de complementar o programa de Reparelhamento da GCM para a compra de 07 (sete) viaturas de urgência – sendo 02 (duas) modelo SEDAM e 05 (cinco) modelo SUV, totalizando uma aquisição de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais)

Destaque-se que cada veículo é fornecido com todos os custos de adaptação para viatura tipo policial já inclusos, dentre eles: sinalizador luminoso, radiocomunicador, adesivagem, cela para transporte de presos (nas SUVs), dentre outros.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Rogel da Silva Correa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) Tendo Como Fonte A Redução De Verba Em Igual Valor Do Próprio Orçamento.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para atender a necessidade de aquisição de viaturas de urgência para o reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
COMUNITÁRIA

15.08 – DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1865 - [4.4.90.52.00.00.00.00](#) - 1010 – Equipam. e Material Permanente.....R\$ 659.919,65

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 659.919,65

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba no valor R\$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
COMUNITÁRIA

15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO

1845 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

1846 - 3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 1010 - Serviços de Consultoria.....R\$ 30.000,00

1847 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00

1849 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100.000,00

1850 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

1851 - 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
COMUNITÁRIA

15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS

1852 - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.919,65

1853 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
COMUNITÁRIA

15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1857 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

1861 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 659.919,65

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....